



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.805, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargo público e vagas e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, os cargos públicos e suas respectivas referências, conforme Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em concurso público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de maio de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/05/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 265/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.805, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
Médico Endocrinologista	02	R\$ 128,26 hora	Mínimo de 10h semanais	Ensino superior em medicina, com especialização em Endocrinologia e registro no órgão de classe e CRM
Psicólogo especialista em Neuropsicologia	02	H	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Psicologia, com especialidade em Neuropsicologia e Registro Ativo no Conselho da Classe

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA:

Atuar no diagnóstico, acompanhamento, tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral; Utilizar instrumentos especificamente padronizados para avaliação das funções neuropsicológicas envolvendo principalmente habilidades de atenção, percepção, linguagem, raciocínio, abstração, memória, aprendizagem, habilidades acadêmicas, processamento da informação, viso construção, afeto, funções motoras e executivas; Estabelecer parâmetros para emissão de laudos com fins clínicos, jurídicos ou de perícia; Complementar o diagnóstico na área do desenvolvimento e aprendizagem; Trabalhar com pacientes que apresentam transtornos e sequelas que envolvem o cérebro e a cognição; Levantar dados clínicos que permitam diagnosticar e estabelecer tipos de intervenção, de reabilitação singular e específica para indivíduos e grupos de pacientes em condições nas quais: a) ocorreram prejuízos ou modificações cognitivas ou comportamentais devido a eventos que atingiram primária ou secundariamente o sistema nervoso central; b) o potencial adaptativo está defasado; c) foram geradas ou associadas a problemas bioquímicos ou elétricos do cérebro, decorrendo disto modificações ou prejuízos cognitivos, comportamentais ou afetivos; Realizar as intervenções necessárias junto ao paciente, para que possam melhorar, compensar, contornar ou adaptar-se às dificuldades; junto aos familiares, para que atuem como coparticipantes do processo reabilitativo; junto a equipes multiprofissionais e instituições acadêmicas e profissionais, promovendo a cooperação na inserção ou reinserção de tais indivíduos na comunidade quando possível, ou ainda, na adaptação individual e familiar quando as mudanças nas capacidades do paciente forem mais permanentes ou a longo prazo; Fornecer dados objetivos e formular hipóteses sobre o funcionamento cognitivo, atuando como auxiliar na tomada de decisões de profissionais de outras áreas, fornecendo dados que contribuam para as escolhas de tratamentos; Atuar na área da Educação ou da Saúde, de acordo com a demanda do município; Executar outras atribuições afins.